



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.273/2005

DATA: 25/02/2005

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional – ITDE, para a implantação de cursos técnicos ministrados na modalidade à distância da Universidade Federal do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, para a implantação de cursos técnicos ministrados na modalidade à distância, certificados pela Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná, no município de Guaíra.

Art. 2º. O convênio autorizado através da presente lei implementará cursos técnicos a serem ministrados em telessala de aula disponibilizada pelo Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a adquirir os equipamentos indicados no Termo de Convênio para pleno funcionamento do Curso.

Art.3º. Os cursos técnicos na modalidade à distância a serem disponibilizados através do referido convênio são os seguintes:

- a) Curso Técnico em Contabilidade;
- b) Curso Técnico em Administração Pública;
- c) Curso Técnico em Secretariado;
- d) Curso Técnico em Administração;
- e) Curso Pré-Vestibular.

Parágrafo único. Poderá haver a disponibilização de novos cursos, através da celebração consensual de Termos Aditivos do Convênio.

Art.4º. O convênio de que trata a presente lei terá vigência pelo prazo mínimo de quatro anos, respeitando-se a conclusão dos cursos já implantados no município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 25 de fevereiro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.